



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

PORTARIA Nº. 001/2018 – GAB/PMNEP

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, incisos II, VII, X e XVII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidores como Fiscais de Contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

- I- **Valdineia Arruda Nascimento** – Secretaria Municipal de Assistência Social
- II- **Thales Martins de Oliveira Glim** – Secretaria Municipal de Saúde
- III- **Francisco Tomé Vieira** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- IV- **Antonio Francisco Albuquerque e Souza** – Secretaria Municipal de Educação
- V- **Leniker Randerson Alves de Souza** – Departamento de Engenharia

Art. 2º - Ao Fiscal do contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/935, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Parágrafo Único – Caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

- X-** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI-** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII-** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

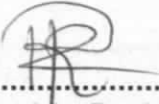
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2018.


Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
em, 05 /01 /2018


Reginaldo Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Reginaldo Rodrigues
Sec. de Adm. e Finanças
Decreto Nº 01/2017-GAB.